



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.444 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.980,92 (três mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.488 de 17 de novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.00.00.3825 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.912,89
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1514 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,85
4.4.90.52.00.00.3514 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67,18

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1514 - Indenizações por bens sinistrados de outras áreas no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) ; Superávit Financeiro da fonte: 3825 - convênio 146/2020 – Plano Paraná mais cidades – PPMC, no valor de R\$ 3.912,89 (três mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos); 3514 - Indenizações por bens sinistrados de outras áreas, no valor de R\$ 67,18 (sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal